



QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 – SECOMP CELEBRADO EM 15 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede no Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, sito à Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, nº S/N, CEP 62.010-970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, casado, CPF nº 057.524.963-30 e RG nº 2002031067546 SSP/CE, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo no Município de Sobral, CEP 62010-790., **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

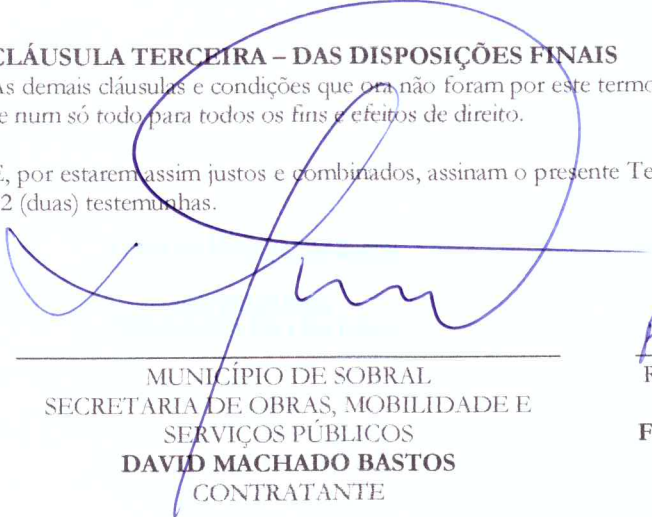
O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos – iniciando-se dia 03/03/2019 e findando no dia 18/04/2019, e de **VIGÊNCIA**, por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 04/05/2019 e findando no dia 03/07/2019, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) ALAMEDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (LOTE 02)”**.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 04 de Março de 2019.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E
SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:  Tawana Terza de C. Pinheiro

CPF: 813.096.943-20

Assinatura: 

Nome: Tawana Terza de C. Pinheiro

CPF: 044.779.503-14

Assinatura: 

Sobral, Ceará, aos 13 de março de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

| ANEXO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - SAAE | | | | | |
|---|---------------|------|---|-------------------------|----------------------|
| ÍTEM | QTD. ESTIMADA | UND. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO OFERTADO | VALOR TOTAL LICITADO |
| PORTINARI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.186.728/0001-06 | | | | | |
| 1 | 6 | UND | COMPORTA QUADRADA C/DUPLA SENT. DE FLUXO DN 500 | R\$ 8.916,66 | R\$ 53.499,96 |
| 2 | 21 | UND | COMPORTA QUADRADA C/DUPLA SENT. DE FLUXO DN 500 | R\$ 8.916,66 | R\$ 187.249,86 |
| 3 | 6 | UND | PIEDISTAL SUSPENSÃO C/ ENGENHAGEM DN 46 | R\$ 2.716,66 | R\$ 16.299,96 |
| CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 06.662.884/0001-29 | | | | | |
| 4 | 21 | UND | PEDESTAL SUSPENSÃO C/ ENGENHAGEM DN 46 | R\$ 3.600,00 | R\$ 75.600,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 126/2019 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear MARIA DO SOCORRO DUARTE VIANA, matrícula nº 17008, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CLASSE C REF 2, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1º de março de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 129/2019 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido EDNA LUCIA BRITO, Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CLASSE C REF 5, matrícula nº 9148, do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR, Simbologia DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, do CSE Maria Dias Ibiapina, a partir do dia 1º de março de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 134/2019 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, considerando ainda o benefício de nº 1788580424, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Sra. FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES, matrícula nº 2740, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CLASSE B REF 6, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, com desligamento a partir do dia 1º de março de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 - SME - PROCESSO Nº P060967/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: Empresa PAVVI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.048.438/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e na Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2018 - SECOGE. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução, compreendida no período de 05/03/2019 a 04/05/2019, para os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas e prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1 (com desoneração) e tabela SINAPI 2017, para atender as necessidades da SME. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no

contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Fernandes Rocha Silva Júnior - Representante da PAVVI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA ME. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 130/2019 - SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido PEGUY KAKE MUKIDI, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 1º de março de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 132/2019 - SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear BLENO SILVA RIBEIRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 1º de março de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 133/2019 - SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JOÃO AURÉLIO DE SOUSA NETO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 1º de março de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019 - SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 487, de 08 de fevereiro de 2019, página 07. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamentos destiladores de água, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 37.032,00 (trinta e sete mil e trinta e dois reais). Sobral, 13 de março de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) ALAMEDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (LOTE 02). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018-SECOMP/CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 03/03/2019 a 18/03/2019 e o Prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 04/05/2019 a 03/07/2019. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

FORMA DE ADMISSÃO

| | | |
|--|-------------------------------------|---|
| Carteira assinada <input type="checkbox"/> | Concursado <input type="checkbox"/> | Cargo comissionado <input type="checkbox"/> |
| Portaria da admissão Nº _____ | Ato Nº _____ | |
| Cargo: _____ | Função: _____ | |
| Secretaria onde está Lotado(a): _____ | | |
| Setor: _____ | | |

| IRRF | NOME | PARENTESCO | DATA/NASCIMENTO |
|------|------|------------|-----------------|
| | | CÔNJUGE | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº: P065410/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 - SECOMP. OBJETO: A execução do serviço deslocamento de poste pertencentes ao sistema de distribuição elétrica, localizadas na Rua Pe. José Palhano de Sabóia, no Bairro Alto do Cristo frente ao monumento do Cristo Redentor, Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 8.736,74 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501.25.752.0053. 1.219.0000.33903900. 1.620.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso I e Art. 26 inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA - ENEL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70. Sobra/CE, 16 de abril de 2019. RATIFICAÇÃO: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ERRATA - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 - SECOMP, publicado no Diário Oficial do Município nº 508, de 13 de março de 2019, página nº 03. CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., representado pelo Sr FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) alamedas no município de Sobral (LOTE 02). ONDE SE LÊ: Prorrogar o prazo de Execução, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 03/03/2019 a 18/03/2019. LEIA-SE: Prorrogar o prazo de Execução, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 03/03/2019 a 18/04/2019. Sobral, 16 de abril de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº: P067221/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 - SECJEL. OBJETO: Contratação de atração artístico-cultural consistente em três apresentações do grupo Street Dance, a ser realizada na praça da Juventude, na Escola Israel Leocádio, Distrito de Aracatiagu e Estação Parque Mucambinho de Sobral/CE, nos dias 17, 25 e 30 de abril de 2019, destinada ao evento Noite Cultural. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048.2.255.33903603.1.001.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso III e caput do Art. 26 incisos II e III da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADO: Sr. JOÃO ROBISON ARAÚJO DA COSTA. Sobra/CE, 16 de abril de 2019. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2019 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: Sr. JOÃO ROBSON ARAÚJO DA COSTA. OBJETO: Contratação de atração artístico-cultural consistente em três apresentações do grupo Street Dance, a ser realizada na praça da Juventude, na Escola Israel Leocádio, Distrito de Aracatiagu e Estação Parque Mucambinho de Sobral/CE, nos dias 17, 25 e 30 de abril de 2019, destinada ao evento Noite Cultural. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso III e caput do Art. 26 incisos II e III da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 012/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 16 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER - João Robson Araújo da Costa - CONTRATADO. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº: P067258/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - SECJEL. OBJETO: Contratação de atração artístico-cultural de três apresentações do grupo Provocantes do Funk, a ser realizada na Praça da Juventude, Escola Israel Leocádio Vasconcelos, distrito de Aracatiagu e Estação Parque Mucambinho, Sobral/CE nos dias 17, 25 e 30 de abril de 2019, destinado ao evento Programa Noite Cultural. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048.2.255.33903603.1.001.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Caput do Art. 26, inciso II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: Sra. EVILANE DO NASCIMENTO MARTINS. Sobral/CE, 16 de abril de 2019. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2019 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: Sra. EVILANIA DO NASCIMENTO MARTINS. OBJETO: Contratação de atração artístico-cultural três apresentações do grupo Provocantes do Funk, a ser realizada na praça da Juventude, na Escola Israel Leocádio, Distrito de Aracatiagu e Estação Parque Mucambinho de Sobral/CE, nos dias 17, 25 e 30 de abril de 2019, destinada ao evento Noite Cultural. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso III e caput do Art. 26 incisos II e III da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 013/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 16 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER - Evilania do Nascimento Martins - CONTRATADA. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 002/2019 - STDE - CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INDICADO NO EDITAL 04/2019 - STDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O